



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls: Nº	78
Proc: Nº	1564/A

EMENDA Nº.

023/2009



ADITIVA e MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº. 013/2009 - de autoria do Chefe do Executivo, que dispõe sobre: "Dá nova Redação ao Art. 126º deste Projeto de Lei Complementar que Reformula o Estatuto dos Servidores do Município de Barueri".

O Artigo 126º do Projeto de Lei acima citado será acrescido do termo: "...e extração de cópias..." passando a vigor com a seguinte redação:

" **Artigo 126º** " – Para o exercício do direito de petição, é assegurada vista e extração de cópias do processo ou documento na repartição, ao servidor ou a procurador por ele constituído.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 09 de novembro de 2009

Agnério Néri Ferreira
Agnério Néri Ferreira
Vereador

Câmara Municipal de Barueri
Examinar cópias e enviá-las aos Vereadores.
Em 10/11/2009

Rejeitada a Emenda, à Diretoria Legislativa para arquivar.

Em 17 de novembro de 2009.

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal.
Em 10/11/2009
Presidente

08:52 10/11/2009 00317 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - Cep 06401-134

Fone: (11) 4199-7900 - Internet: www.camarabarueri.sp.gov.br - E-mail: contato@camarabarueri.sp.gov.br